
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 0048/2020

Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº 0048/2020 Em, 4 de Dezembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATARACA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0483, de 6 de novembro de

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 423.95 (Quatrocentos e Vinte e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Dez Centa ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.100 SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS E SERV. URB

15 451 0575 1017 Const/Rec.Calçamentos,Meio-Fio,Galerias Pavimentação e Drenagem

0000208 4490.51 99 1510 Obras e Instalações 359.000,09

Total da Ação 359.000,09

23 692 0025 1032 CONST. AMPL. REF. E EQUIP. CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO

0000367 4490.51 99 1510 Obras e Instalações 64.952,01

Total da Ação 64.952,01

Total da Unidade Orçamentária 423.952,10

Total de Suplementações 423.952,10

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata Decreto o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do ar III, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 423952,10 (Quatrocentos e Vinte e três Novecentos e Cinquenta e Dois Reais e Dez Centavos).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em

EGBERTO COUTINHO MADRUGA

Prefeito Constitucion

Publicado por:

Wanderley Bernardo da Silva

Código Identificador:FC484D9C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05/02/2021. Edição 2786

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/famup/>